



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



EDITAL COPEPS Nº 76/2013

Divulga o resultado da análise da documentação para matrícula dos candidatos participantes da Política de Ação Afirmativa com renda familiar *per capita* bruta inferior ou igual a 1,5 salários mínimos, referente à 11ª chamada para ingresso no 2º semestre letivo de 2013 nos cursos presenciais de graduação da Universidade Federal de Ouro Preto.

A Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), no uso de suas atribuições, considerando o disposto no **Edital COPEPS Nº 49/2013 e Nº 50/2013**, torna público o resultado das análises da documentação apresentada pelos candidatos participantes da Política de Ação Afirmativa com renda familiar *per capita* bruta inferior ou igual a 1,5 salários mínimos, referente à **11ª chamada**, para matrículas nos cursos presenciais, para ingresso no 2º semestre letivo de 2013.

1. A relação apresenta-se em ordem alfabética dos nomes, contendo as seguintes informações: número de matrícula, nome do candidato, curso e situação da matrícula.

MATRÍCULA	NOME	CURSO	SITUAÇÃO
13.2.9894	CLEITON DE FARIA MATOS	ENGENHARIA METALURGICA	NÃO HOMOLOGADA MOTIVO 2
13.2.9897	HELTON DE FREITAS MENDES	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMACAO	HOMOLOGADA
13.2.9911	HUMBERTO DOS SANTOS BORGES	SERVICO SOCIAL	NÃO HOMOLOGADA MOTIVO 2
13.2.9912	JESSICA ARRUDA PIMENTA	PEDAGOGIA - LICENCIATURA	HOMOLOGADA
13.2.6660	LUIZ CLAUDIO ALVES VIANA	TURISMO	NÃO HOMOLOGADA MOTIVO 2
13.2.4667	THIAGO GONCALVES RESENDE	CIENCIA DA COMPUTACAO	HOMOLOGADA
13.2.6659	VERONICA GONZAGA OLIVEIRA GOMES	TURISMO	HOMOLOGADA
13.2.2362	JOAO LUCAS DE CARVALHO GOMES	MEDICINA	HOMOLOGADA
13.2.2363	SILVIO GONÇALVES DE OLIVEIRA	FARMACIA	HOMOLOGADA

Homologada – Estudante que atende ao critério de renda *per capita* familiar bruta inferior ou igual a 1,5 salários mínimos.

Não homologada (Motivo 1) – Estudante com renda *per capita* familiar bruta superior a 1,5 salários mínimos.

Não homologada (Motivo 2) – Estudante com documentação pendente.

2. Conforme previsto no item 7.1 do **Edital COPEPS Nº 50/2013**, o candidato cuja matrícula não for homologada poderá interpor recurso contra esta decisão impreterivelmente até do dia **17/10/2013**.

2.1 A interposição do recurso deverá ser apresentada em formulário próprio e entregue na unidade da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE) em Ouro Preto ou enviado ao e-mail cotasocial@ufop.br, constando:

- a) título da mensagem: Interposição de recurso - Política de Ação Afirmativa Vestibular 2013/2;
- b) nome completo do candidato e número de matrícula;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**



c) documentação pendente (digitalizada e anexada ao e-mail), para os casos de não homologação (Motivo 02);

d) documentos complementares que julgar pertinente.

2.2 Caso não apresente a interposição de recurso dentro do prazo estabelecido o estudante perderá o direito a vaga, tendo sua matrícula automaticamente cancelada de acordo com o parágrafo 6.19 do **Edital 49/2013**.

Ouro Preto, 14 de outubro de 2013.

Prof. Marcílio Sousa da Rocha Freitas
Presidente da COPEPS